



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Processo Licitatório nº. 31/2013

Pregão Presencial nº. 23/2013

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço”, sob o critério de aceitabilidade de preço unitário por item, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, das 9 horas do dia 4 de dezembro de 2013 até às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

1.4 – Este Edital poderá ser impugnado até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2013.

1.5 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“A aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Centro de Educação Infantil Elza Rizzieri, Localizado na sede do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na relação dos itens da licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”

3 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios do Município de Dona Emma e recursos do Governo Federal através do FNAS e do FNDE previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Órgão.....: 06 - **Secretaria da Educação, Cultura e Desporto**
Unidade....: 06.01 - **Setor de Educação**
Atividade...: 12.365.0005.2.509 - **Manutenção de Creches**
Recursos....: 0059 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
Elemento....: 3.3.90.30.16.00.00 - Material de Expediente
Elemento....: 4.4.90.52.34.00.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, ou seja, até às 17 horas do dia 13 de dezembro de 2013, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (CD, Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:

- I – O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2013, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os representantes de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo IV do presente Edital.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.4 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.5 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como Anexo III.

8.6 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da empresa proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.9 – Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo V do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – As microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – Ocorrendo o empate previsto no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.20.1 – Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.20.2 – Para efeito do disposto no subitem “8.20”, com base no art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “8.20.2-a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “8.20.1”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem “8.20.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20.3 – Para as situações previstas no subitem “8.20” a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.21 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.22 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação

8.23 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.24 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.25 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.26 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.27 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.28 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.29 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.30 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação,



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.31 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.32 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.33 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.34 – O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contra-razões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.35 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.36 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.

9.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar o contrato e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.5 – Fica facultado à Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – O(s) licitante(s) contratado(s) disporá(ão) do prazo de **5 (cinco) dias** para entregar o material, objeto do presente Processo Licitatório, contados a partir da data de assinatura do contrato, que neste caso será substituído por nota de empenho de despesa.

11.2 – A entrega dos itens, objetos do presente Processo Licitatório, deverão ser efetuada na Prefeitura Municipal de Dona Emma, à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

11.3 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o material e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.5 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6 – A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o material licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Relação dos itens da licitação, com o preço unitário previsto que deve ser considerado como valor estimado;
- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Anexo III – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante;
- d) Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Dona Emma (SC), 4 de dezembro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA	CNPJ: 83.102.426/0001-83 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Telefone: 473364 2828	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR	
			Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013	Processo de Licitação: 31/2013 Data do Processo: 04/12/2013
			Folha: 1/6	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
1	60,000	UN	AGENDA DE MESA DIARIA DE 135 MM X 192 MM COM 176 FOLHAS	_____	19,9000	_____	_____
2	1,000	UN	APARELHO DE DVD COM CONTROLE REMOTO TOTAL, REPRODUZ VÍDEO (EM FORMATO DVD, VCD, DIVX, MPEG-1, MP4, AAC, LPCM, JPEG), ÁUDIO (EM FORMATO WMA E MP3) E IMAGEM, COM ENTRDA FRONTAL USB TIPO A, POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS, TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS AC - 50/60 HZ	_____	149,9000	_____	_____
3	1,000	UN	APARELHO DE TV DE LED DE 40", FULL HDTV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 612 X 928 X 235 MM, DIAGONAL VISUAL APROXIMADA DE 101,6 CM COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1980 X 1080 PIXELS E SISTEMA DE CORES PAL-M/ NTSC, CONEXÕES HDMI, USB, ENTRADA RF, ENTRADA DE AUDIO E VÍDEO, POSSUIR SAÍDAS DE AR EM SUA PARTE DE TRÁS QUE EVITE O SUPERAQUECIMENTO, CONTROLE REMOTO, RECEPÇÃO DE 180 CANAIS, 2 ALTOFALENTES DE 10,0 WATTS RMS, TENSÃO DE 100 A 240 VOLTS AC - 50/60 HZ	_____	1.850,0000	_____	_____
4	8,000	UN	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA, DECÁDICO E MULTIFREQUENCIAL, MODELO PADRÃO SEM CHAVE	_____	34,5000	_____	_____
5	50,000	UN	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS	_____	0,0800	_____	_____
6	2,000	UN	ARMÁRIO EM MDF REVESTIDO DE FÓRMICA TEXTURIZADA DE ALTA PRESSÃO NA COR BRANCA COM DUAS PORTAS E 10 PRATELEIRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 CM DE ALTURA X 68 CM DE LARGURA X 55 CM DE PROFUNDIDADE.	_____	750,0000	_____	_____
7	5,000	UN	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 KG COM GRADUAÇÃO DE 1G EM 1G, COM FUNÇÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 30 SEGUNDOS SEM USO, INDICADOR DE SOBRECARGA, SISTEMA DE "TARA" PARÀ MÚLTIPLAS PESAGENS, MOSTRADOR DE CRISTAL LÍQUIDO (5X2CM), BASE PARA PESAGEM LISA PARA APOIO DE TIGELAS, DIÂMETRO DO PRATO 14,5 CM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA BALANÇA DE 24 CM X17 CM X 4 CM, COM 2 PILHAS AA E PESO MÁXIMO DE 390G	_____	50,0000	_____	_____



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR
	Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013 Processo de Licitação: 31/2013 Data do Processo: 04/12/2013
CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2828 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Folha: 2/6

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
8	30,000	PC	BALAO DE LATEX LISO Nº 7,0 COM 50 UNIDADES		2,5000		
9	5,000	UN	BORRACHA BRANCA DE APAGAR LAPIS, TAMANHO 40		0,1000		
10	100,000	UN	CADERNO ESCOLAR 1/4 BROCHURA DE CAPA FLEXIVEL COM 48 FLS		0,4900		
11	40,000	UN	CADERNO UNIVERSITARIO 10 X 1 DE CAPA FLEXIVEL COM 200 FLS		5,5000		
12	1,000	UN	CAIXA D' ÁGUA FABRICADA EM PEMD - POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 1.000 LITROS, COM TAMPA, QUE ATENDA AS NORMAS NBR14799/NBR1300.		240,0000		
13	2,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA C/ TINTA AZUL E PONTA FIXA DE 1,0 MM COM 50 UNIDADES		6,5000		
14	50,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA COM TINTA AZUL, GRIP DE BORRACHA E PONTA FIXA DE 1,0 MM		3,5800		
15	10,000	JG	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA COM 24 CORES		2,3500		
16	20,000	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR COM TINTA PRETA E PONTA FIXA DE 2,0 MM		0,9000		
17	40,000	FL	CARTOLINA DE 50 X 66 CM NA COR AMARELA		0,2400		
18	40,000	FL	CARTOLINA DE 50 X 66 CM NA COR AZUL		0,2400		
19	280,000	FL	CARTOLINA DE 50 X 66 CM NA COR BRANCA		0,2400		
20	40,000	FL	CARTOLINA DE 50 X 66 CM NA COR VERDE		0,2400		
21	50,000	UN	CD-R DE 700 MB PARA 80 MINUTOS - GRAVAVEL		0,5100		
22	1,000	CX	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 DE 500 GRAMAS		4,2700		
23	10,000	TUBO	COLA BRANCA ESCOLAR LAVAVEL DE 1000 GRAMAS		3,9700		
24	100,000	TUBO	COLA BRANCA ESCOLAR LAVAVEL DE 40 GRAMAS		0,3200		
25	10,000	UN	COLA GRITTER COM 25 GRAMAS NA COR AMARELA		0,6200		
26	10,000	UN	COLA GRITTER COM 25 GRAMAS NA COR AZUL		0,6200		
27	10,000	UN	COLA GRITTER COM 25 GRAMAS NA COR PRATEADA		0,6200		
28	10,000	UN	COLA GRITTER COM 25 GRAMAS NA COR VERDE		0,6200		
29	10,000	UN	COLA GRITTER COM 25 GRAMAS NA COR VERMELHA		0,6200		
30	50,000	UN	DVD-R DE 4.7 GB PARA 120 MINUTOS DE VIDEO - GRAVAVEL		0,6900		
31	4,000	UN	E.V.A EM FOLHA 600X400X2MM ATOALHADO, CORES SORTIDAS EM PACOTE COM 5 UNIDADES		25,0000		
32	30,000	FL	E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE ESPESSURA NA COR ALARANJADA		0,8400		
33	30,000	FL	E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE ESPESSURA NA COR AMARELA		0,8400		
34	30,000	FL	E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE		0,8400		



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA	CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2828 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR	
			Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013 Processo de Licitação: 31/2013 Data do Processo: 04/12/2013	Folha: 3/6

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
35	30,000	FL	ESPESSURA NA COR AZUL CLARO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
36	30,000	FL	ESPESSURA NA COR AZUL ESCURO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
37	30,000	FL	ESPESSURA NA COR BEGE E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
38	30,000	FL	ESPESSURA NA COR BRANCA E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
39	30,000	FL	ESPESSURA NA COR LILÁS E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
40	30,000	FL	ESPESSURA NA COR PRETA E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
41	30,000	FL	ESPESSURA NA COR ROSA CLARO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
42	30,000	FL	ESPESSURA NA COR ROSA ESCURO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
43	30,000	FL	ESPESSURA NA COR VERDE CLARO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
44	30,000	FL	ESPESSURA NA COR VERDE ESCURO E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
45	30,000	UN	ESPESSURA NA COR VERMELHA E.V.A. DE 58 X 43 CM COM 2,00 MM DE	_____	0,8400	_____	_____
46	250,000	UN	ESPESSURA NA COR MARROM ESCURO ENVELOPE DE PAPEL BRANCO 90 G/M² COM 20 CM X 28 CM	_____	0,1400	_____	_____
47	200,000	UN	ENVELOPE TIPO CARTA DE PAPEL BRANCO DE 80 G/M² COM 160 X 115 MM	_____	0,2000	_____	_____
48	5,000	RL	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT DE 45 MM X 50 MTS	_____	4,7000	_____	_____
49	5,000	RL	FITA ADESIVA DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 12 MM X 50 MTS	_____	0,4000	_____	_____
50	5,000	RL	FITA ADESIVA DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 50 MM X 50 MTS	_____	1,6400	_____	_____
51	10,000	CX	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 UNIDADES	_____	1,1900	_____	_____
52	5,000	CART	GRAFITE PARA LAPISEIRA DE 0,7 X 60 MM - HB COM 12 UNIDADES	_____	1,6500	_____	_____
53	10,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO DE METAL PARA GRAMPOS 26/6 - 26/8	_____	5,8800	_____	_____
54	10,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR AMARELA	_____	1,5000	_____	_____
55	10,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR AZUL	_____	1,5000	_____	_____
56	10,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR AZUL ESCURO	_____	1,5000	_____	_____
57	10,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR BRANCA	_____	1,5000	_____	_____
58	20,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR LARANJA	_____	1,5000	_____	_____



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR	
		CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2828	Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013
RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493		Processo de Licitação: 31/2013	Data do Processo: 04/12/2013
C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC		Folha: 4/6	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
59	10,000	UN	GUACHE SOLUVEL EM AGUA COM 250 ML, NA COR PRETA	_____	1,5000	_____	_____
60	20,000	UN	GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA COM 250 ML, NA COR ROSA	_____	1,5000	_____	_____
61	10,000	UN	GUACHE SOLUVEL EM AGUA COM 250 ML, NA COR VERDE	_____	1,5000	_____	_____
62	10,000	UN	GUACHE SOLUVEL EM AGUA COM 250 ML, NA COR VERMELHA	_____	1,5000	_____	_____
63	50,000	CX	LAPIS DE COR LONGO COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA MACIA E RESISTENTE, DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC COM FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO EM EMBALAGEM COM 12 CORES.	_____	1,5900	_____	_____
64	2,000	CX	LAPIS REDONDO PRETO Nº 2 COM 50 UNIDADES	_____	5,8300	_____	_____
65	40,000	CX	MASSA DE MODELAR COLORIDA DE 180 GRAMAS COM 12 UNIDADES	_____	1,1300	_____	_____
66	100,000	RS	PAPEL A4 BRANCO DE 210 X 297 MM, 75 G/M ² , COM 500 FOLHAS	_____	9,4000	_____	_____
67	50,000	PC	PAPEL A4 COLORIDO DE 210 X 297 MM, 75 G/M ² , COM 100 FOLHAS	_____	2,2500	_____	_____
68	100,000	FL	PAPEL A4 DE 210 X 297 MM, 120 G/M ² , ESPECIAL PARA CERTIFICADO NO MODELO VERGE NA COR BEGE	_____	0,1400	_____	_____
69	100,000	FL	PAPEL A4 DE 210 X 297 MM, 120 G/M ² , ESPECIAL PARA CERTIFICADO NO MODELO VERGE NA COR ROSA	_____	0,1400	_____	_____
70	100,000	FL	PAPEL A4 DE 210 X 297 MM, 120 G/M ² , ESPECIAL PARA CERTIFICADO NO MODELO VERGE NA COR SALMÃO	_____	0,1400	_____	_____
71	5,000	FL	PAPEL CAMURCA DE 60 X 40 CM, NA COR VERMELHA	_____	0,3400	_____	_____
72	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR AMARELA	_____	0,4200	_____	_____
73	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR AZUL-ESCURO	_____	0,4200	_____	_____
74	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR BRANCA	_____	0,4200	_____	_____
75	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR PRETA	_____	0,4200	_____	_____
76	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR VERDE	_____	0,4200	_____	_____
77	20,000	FL	PAPEL CARTAO FOSCO DE 50 X 70 CM, NA COR VERMELHA	_____	0,4200	_____	_____
78	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR AMARELA	_____	0,3200	_____	_____
79	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR AZUL	_____	0,3200	_____	_____
80	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR BRANCA	_____	0,3200	_____	_____



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DONA EMMA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR
	CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2828 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013 Processo de Licitação: 31/2013 Data do Processo: 04/12/2013
		Folha: 5/6

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
81	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR ROSA	_____	0,3200	_____	_____
82	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR VERDE	_____	0,3200	_____	_____
83	5,000	RL	PAPEL CREPON DE 48 X 200 CM, NA COR VERMELHA	_____	0,3200	_____	_____
84	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR AMARELA	_____	0,4400	_____	_____
85	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR AZUL	_____	0,4400	_____	_____
86	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR LARANJA	_____	0,4400	_____	_____
87	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR MARRON	_____	0,4400	_____	_____
88	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR PRETA	_____	0,4400	_____	_____
89	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR VERDE	_____	0,4400	_____	_____
90	10,000	FL	PAPEL DUPLEX DE 50 X 70 CM, NA COR VERMELHA	_____	0,4400	_____	_____
91	1,000	BOB	PAPEL KRAFT FINO DE 120 CM DE LARGURA X 300 METROS DE COMPRIMENTO PARA EMBRULHO	_____	52,0000	_____	_____
92	2,000	BOB	PAPEL KRAFT FINO DE 60 CM DE LARGURA X 150 METROS DE COMPRIMENTO PARA EMBRULHO	_____	26,0000	_____	_____
93	50,000	UN	PASTA COM ABA ELASTICO DE PAPELÃO DE 235 MM X 325 MM	_____	0,7700	_____	_____
94	300,000	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA DE 240 X 360 MM PARA ARQUIVO DE AÇO	_____	0,9200	_____	_____
95	20,000	CX	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES	_____	0,7700	_____	_____
96	24,000	UN	PINCEL ARTISTICO Nº 181 X 06 MM	_____	1,4900	_____	_____
97	20,000	UN	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE BIVOLT DE 110/220 VOLTS, 50/60 HZ, PARA REFIL FINO DE 7,5 MM	_____	8,4800	_____	_____
98	200,000	UN	REFIL DE SILICONE FINO DE 7,5 X 300 MM PARA PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE	_____	0,3500	_____	_____
99	20,000	UN	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	_____	0,3300	_____	_____
100	20,000	UN	TESOURA DE AÇO ESCOLAR SEM PONTA 5" COM LAMINA DE AÇO INOX CORTE LASER E CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	_____	0,7500	_____	_____
101	5,000	UN	TESOURA DE AÇO GRANDE DE USO GERAL COM CORTE NORMAL	_____	1,9500	_____	_____
102	5,000	TUBO	TINTA RELEVO DIMENSIONAL NA COR AMARELA COM 35 ML	_____	1,8000	_____	_____
103	5,000	TUBO	TINTA RELEVO DIMENSIONAL NA COR AZUL COM 35 ML	_____	1,8000	_____	_____
104	5,000	TUBO	TINTA RELEVO DIMENSIONAL NA COR ROSA COM 35 ML	_____	1,8000	_____	_____
105	5,000	TUBO	TINTA RELEVO DIMENSIONAL NA COR VERDE COM 35 ML	_____	1,8000	_____	_____
106	5,000	TUBO	TINTA RELEVO DIMENSIONAL NA COR VERMELHA COM 35 ML	_____	1,8000	_____	_____
107	50,000	MT	TNT DE POLIPROPILENO NA COR AZUL DE 50	_____	0,6500	_____	_____



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DONA EMMA	CNPJ: 83.102.426/0001-83 Telefone: 473364 2828 RUA ALBERTO KOGLIN, Nº 3493 C.E.P.: 89155-000 - Dona Emma - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 23/2013 - PR	
		Processo Administrativo: 31/2013 Data do Processo Adm.: 04/12/2013 Processo de Licitação: 31/2013 Data do Processo: 04/12/2013	Folha: 6/6

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Previsto	Preço Unitário	Preço Total
108	50,000	MT	GM COM 1,40 MTS DE LARGURA TNT DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA DE 50	_____	0,6500	_____	_____
109	50,000	MT	GM COM 1,40 MTS DE LARGURA TNT DE POLIPROPILENO NA COR VERDE DE 50	_____	0,6500	_____	_____
110	50,000	MT	GM COM 1,40 MTS DE LARGURA TNT DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA DE	_____	0,6500	_____	_____
111	5,000	UN	50 GM COM 1,40 MTS DE LARGURA VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM DE DIAMETRO COM 3 VELOCIDADES, TENSÃO DE 220 VOLTS, POTENCIA DE 90 WATTS E FREQUENCIA DE 50/60 HZ	_____	150,0000	_____	_____
(Valores expressos em Reais R\$)						Total Geral:	_____



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 31/2013 – Pregão Presencial nº. 23/2013.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observações: 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Referência: Processo Licitatório nº. 31/2013 – Pregão Presencial nº. 23/2013.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a).....
(nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a)
da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar do Processo
Licitatório nº. 31/2013, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2013, instaurado
pelo Município de Dona Emma, em 4 de dezembro de 2013.

Na qualidade de representante legal da empresa, com
sede à nº....., Bairro, Município de, Estado de
....., inscrita no CNPJ sob nº....., Inscrição Estadual nº.,
outorga-se ao acima credenciado, poderes para apresentar proposta, assinar em nome da
empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e
quaisquer atos administrativos pertinentes ao Processo Licitatório nº. 31/2013.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: A carta de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”

Referência: Processo Licitatório nº. 31/2013 – Pregão Presencial nº. 23/2013.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., DECLARA para fins do disposto na alínea “b” do subitem “8.3” do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observações: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) A declaração de enquadramento com “ME” ou “EPP” deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-0131 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Processo Licitatório nº. 31/2013 – Pregão Presencial nº. 23/2013.
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a)....., inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório nº. 31/2013, de conformidade com o item “7” do Edital de Pregão Presencial nº. 23/2013, do Município de Dona Emma.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente.